

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.736/97

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com recursos do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

10.00	Secretaria de Educação	
10.10	Departamento do Ensino Fundamental	
10.10.08	Educação e Cultura	
10.10.08042	Ensino Fundamental	
10.10.08042188	Ensino Regular	
10.10.080411882.004	Manutenção do Ensino	
31111	Pessoal Civil	R\$500.000,00

Art. 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior, por conta os recursos provenientes de transferência à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS

Prefeito

Publicado no Jornal *Folha Juvina*
Ed (s) N° 03 11-05-97

Responsável